PROCESSO N. 180

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	180	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **ALTERA OS ARTIGOS 9º E 12 DA RESOLUÇÃO N. 03/84/CMC, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**

AUTORES: **ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS, EDIMAR KAPICHE LUCIANO, JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA, LAURO COSTA KLOCH, JOÃO PAULO PICHEK, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA, ROMEU RODRIGUES MOREIRA E VALDOMIRO CORÁ.**

ANEXOS: **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 1/2021**

PROJETO DE RESOLUÇAO N. 1/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		30/08/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 180/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 1/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 25ª sessão ordinária, em 30 de agosto de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de agosto de 2021.

2021.08.30 11:48:55 -04'00'
JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.08.30 11:36:12 -04'00'
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VEREADOR DR. PAULO HENRIQUE Simples e Trabalhador

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Projeto de Resolução n. º 1 /CMC/2021

ALTERA OS ARTIGOS 09 E 12 DA RESOLUÇÃO N. 03/84/CMC, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 190, § 2º, VII, faz saber que o Plenário aprovou e ela, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 9º da Resolução n. 03/84/CMC, de 20/11/84 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.* 9º. A Mesa da Câmara Municipal será composta de ***Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário,*** eleitos para um mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente".

Art. 2º O *caput* do artigo 12º da Resolução n. 03/84/CMC, de 20/11/84 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 12. A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á sempre na* ***primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro do segundo ano legislativo*** *da respectiva legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano da respectiva legislatura".*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de agosto de 2021.

Rua Presidente Médici, 1849 - Bairro Jardim Clodoaldo - CEP 76963-620 - Cacoal-RO
(69) 3441-5454/Ramal 215 - 69 99956-8858 - drpaulohenriquesilva@gmail.com

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VEREADOR DR PAULO HENRIQUE Simples e Trabalhador

Projeto de Resolução nº. /CMC/2021

Justificativa

O Projeto de Resolução em tela visa modificar os artigos 9º e 12 da Resolução n° 03/84- CMC, de 20/12/84 (Regimento Interno), que versa sobre a formação da mesa e eleição para renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal.

Tal proposta objetiva dar maior transparência ao processo, **evitando que a eleição da mesa conflite com a eleição 2022**, minimizando os riscos de interferências externas em relação à renovação da Mesa Diretiva para o segundo biênio da Legislatura.

Como fundamento para alteração dos artigos 9º e 12 do Regimento Interno, foram pesquisados o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia bem como a Lei Orgânica do Município de Cacoal.

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Resolução (fundamentado no artigo 215 do Regimento Interno, artigo 57 da CF, § 4º). Desde já contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de agosto de 2021.

Rua Presidente Médici, 1849 - Bairro Jardim Clodoaldo - CEP 76963-620 - Cacoal-RO
(69) 3441-5454/Ramal 215 - 69 99956-8858 - drpaulohenriquesilva@gmail.com

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VEREADOR DR. PAULO HENRIQUE Simples e Trabalhador

Paulo Henrique dos Santos Silva
Vereador– CMC
(Autor do Projeto de Resolução)

Antônio Damião Martins
Vereador - CMC

Edimar Kapiche Luciano
Vereador – CMC

Ezequiel Câmara
Vereador – CMC

Josisvan Coelho de Almeida
Vereador - CMC

Lauro Costa Kloch
Vereador – CMC

Luiz Antônio Nascimento Fritz
Vereador – CMC

João Paulo Pichek
Vereador – CMC

Magnison da Silva Mota
Vereador - CMC

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Vereador – CMC

Romeu Rodrigues Moreira
Vereador - CMC

Valdomiro Corá
Vereador - CMC